



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.716 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

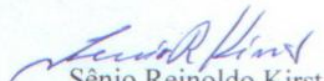
04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.016 – Manutenção e Melhoria do Prédio Escola Miguel Burnier
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

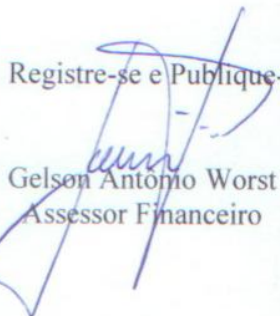
04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de fevereiro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 02 de 13